



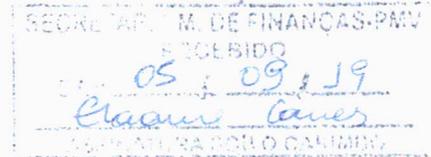
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRAS



Ofício N.º0229 / 2019

Viseu, 05 de setembro de 2019.

Da: SECRETARIA DE OBRAS



Para: Sra. Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS PREDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a que realize a Contratação de Empresa para execução de Reforma dos prédios da **SECRETARIA DE SAÚDE**, que são: **SECRETARIA DE SAÚDE, CEO, UBS CIDADE NOVA, UBS DA VILA CARDOSO, UBS DO 83, UBS AÇAITEUA, UBS PIQUIATEUA.**

Pois constatou-se após vistoria realizada pelos engenheiros nos prédios citados que necessitam de reforma o mais breve, para que o atendimento feito a população seja o mais confortável possível.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
88208

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2019.09.05 09:33:05 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras
Eng. Civil -PMV

Recebi
em: 05.09.19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Objeto: REFORMA DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

1 - APRESENTAÇÃO:

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa STN/nº. 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações, Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/1973, este projeto básico de engenharia visa fornecer elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado e subsídios que viabilizem a realização de obras de reforma, incluindo a modernização e compatibilização das unidades construtivas ao fim a que se destinam, no município de VISEU, no Estado do Pará, em área vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as orientações fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, amparado nas normas técnicas brasileiras vigentes, seguindo as descrições e orçamentos, ora integrantes deste documento.

2 - OBJETO:

O objeto deste Projeto Básico de Engenharia (PBE) é a reforma de 07 (sete) edificações pertencentes à Secretaria de Saúde, no Município de VISEU, no Estado do Pará.

3 - METAS:

As metas do presente Projeto Básico de Engenharia (PBE) alcançam 07 (sete) edificações pertencentes à Secretaria de Saúde, conforme quadro abaixo:



UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)		m ²
LOCALIDADE	EDIFICAÇÕES	
VILA CARDOSO	UBS DA VILA CARDOSO	100,97
KM 83	UBS DO KM 83	79,94
SEDE - VISEU	SECRETARIA DE SAÚDE	179,80
SEDE - VISEU	CENTRO ODONTOLÓGICO	193,18
AÇAITEUA	UBS DE AÇAITEUA	249,33
SEDE - VISEU	UBS DA CIDADE NOVA	370,14
PIQUIATEUA	UBS DE PIQUIATEUA	137,06
TOTAL		1.310,42

4 - JUSTIFICATIVA:

Uma, dentre várias, das funções da prefeitura municipal de Viseu é administrar os recursos financeiros de forma a garantir saúde e bem-estar da população. Assim, a mesma deve investir tais recursos, de modo a oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde pública, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida às comunidades viseuenses.

Dessa forma, o Poder Público ao fazer investimentos para a implantação dessas obras de reforma estará não somente beneficiando a comunidade no que se refere a garantia do direito de atendimento à saúde, como também dar condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, sem distinção social.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal, quando criou os projetos, de adotar, na sua jurisdição, padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos da saúde, da educação e do transporte.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Para completa execução das obras objetos deste PBE, o prazo estabelecido será de **90 dias corridos para cada localidade**, a ser contado a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União já incluídos o período de execução e o período paralisado devido ao período invernos.



6- ESTIMATIVA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO:

Para realizações das obras objeto deste PBE, com base nos preços adotados, conforme demonstrado na Planilha de Quantidades e custos em anexo em **R\$ 1.187.593,15**, cabendo ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE** o repasse de **R\$-1.500.000,00** referente à **emenda 23850051030120152E890015** do Deputado Federal Lucio Vale.

Viscu (PA), 04/09/2019

Responsável Técnico
Eng^a Lorrany Tolotti
CREA 111603490-5

Lorrany da Silva Tolotti
ENG^a - CIVIL
CREA-MA: 111603490-5